



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR
JEORGENES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI 202 /2022.

"INSTITUÍ E INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ O PREMIO ESPÍRITO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

Art. 1º É instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú O premio Espírito Público, destinado a Reconhecer pessoas que transformam o serviço público Municipal, ocupantes de cargos de provimento efetivo, em razão de mérito baseado em critérios de iniciativa, produtividade, eficiência e dedicação ao serviço público e de relacionamento e envolvimento em atividades comunitárias.

Art. 2º - O Prêmio Espírito Público se consolida como a principal premiação da sociedade civil voltada para a valorização e o reconhecimento de trajetórias de profissionais públicos que se dedicam à promoção de serviços públicos de qualidade,

Art. 3º - O premio estará dividido em 3 categorias:

I - Pessoas que transformam com os eixos setoriais de Assistência Social, Gestão de Pessoas, Meio Ambiente, Saúde e Segurança Pública;

II - Equipes que transformam com o eixo setorial de Educação;

III - Instituições que transformam que tenham contribuído de maneira efetiva e relevante para o tema da segurança alimentar.

Art. 4º O Prêmio de que trata esta lei será entregue a cada ano, a 10 (dez) servidores públicos, homenageados em sessão solene, que deve ocorrer no mês de outubro, fazendo parte das comemorações do dia do servidor público.

Art. 5º Os servidores públicos agraciados serão escolhidos por uma Comissão Julgadora paritária, constituída por 6 (seis) servidores municipais do quadro efetivo, indicados pelo Poder Executivo, pelo Poder Legislativo.



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

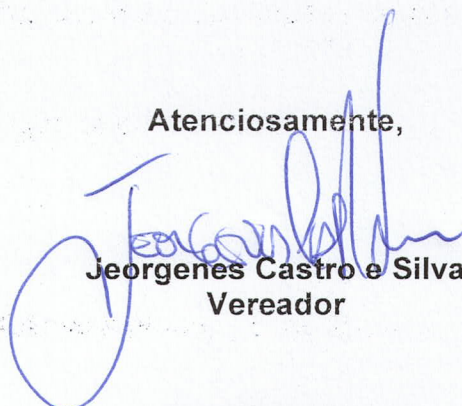
Parágrafo único. Os nomes dos servidores públicos escolhidos serão divulgados 30 (trinta) dias antes da realização da Sessão Solene.

Art. 6º - O poder executivo por meio dos órgãos competentes será responsável pelo o que dispõe essa lei;

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 04 de maio de 2022.

Atenciosamente,


Jeorgenes Castro e Silva
Vereador





Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

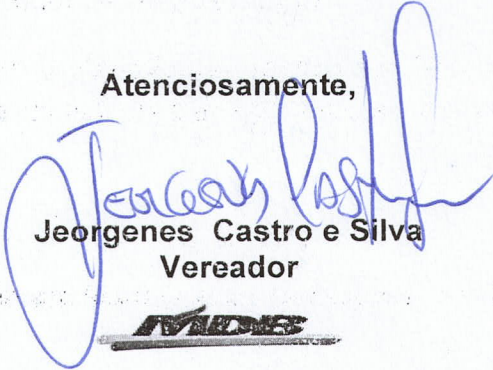
Justificativa

Sobre o Prêmio O Prêmio Espírito Público nasce com o propósito de reconhecer e compartilhar as trajetórias transformadoras de profissionais públicos do Município. Em um cenário repleto de estigmas negativos, sua existência revela a importância da mudança de pensamento sobre os profissionais e suas histórias no setor público municipal. O trabalho no setor público, de modo geral, é coletivo. Entretanto, entendemos que o reconhecer as partes é tão importante quanto reconhecermos o todo.

Dessa maneira, este prêmio tem o objetivo de reconhecer Pessoas, Equipes e Instituições com suas trajetórias, projetos e iniciativas transformadoras e comprometidas a melhorar a vida de cada um de nós.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 04 de maio de 2022.

Atenciosamente,


Jeorges Castro e Silva
Vereador

